



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1335 =

“Altera quantitativo do Anexo I da Lei Municipal nº 1307/99 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo do Anexo I da Lei Municipal nº 1307, de 16.03.99.

Art. 2º - A alteração do quantitativo de que trata o artigo anterior, é o constante do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 1999, e produzindo os seus efeitos até o ano 2.000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE AGOSTO DE 1999.

Ronan Rangel
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VALOR
Professor	35	De acordo com o nível do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE AGOSTO DE 1999.

Ronan Rangel
Prefeito Municipal